



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1535 ,  
de 03 / 09 / 2014

Processo: 70.585

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.605**

Autoria: **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ LAFAIETE DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

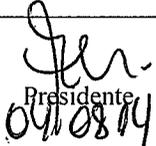
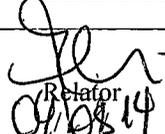
Arquive-se

*Willanpedi*  
Diretoria Legislativa  
05 / 09 / 2014



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11.605**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 18/07/14	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. <b>653</b>		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa  04 '08 '14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____   Presidente 04/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____   Relator 04/08/14 <b>642</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 4622/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 18/JUL/2014 09:54 070585

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*ave*  
Presidente  
05 / 08 / 14

APROVADO  
*ave*  
Presidente  
02 10 2014

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.605**

*(José Adair de Sousa)*

Concede ao Sr. **JOSÉ LAFAIETE DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ LAFAIETE DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/07/2014

*Jose Adair de Sousa*  
**JOSE ADAIR DE SOUSA**  
*'José Adair'*



(PDL nº. 1.605 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

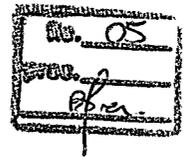
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. JOSÉ LAFAIETE DIAS - Cidadão Jundiaense**

Nascido em São Sebastião do Maranhão – MG, José Lafaiete Dias chegou a Jundiaí em 1984 e fixou residência em Vila Nambi. Casado, tem três filhos e hoje, com 44 anos de idade, morador de Jundiaí há mais de 30 anos, é jundiaense de coração. Mora atualmente, no Jardim Tamoio, onde presta serviços sociais, como doação de cestas básicas e remédios, além de eventualmente prestar auxílio às pessoas que não têm condição, levando-as ao hospital. José Lafaiete Dias também é microempresário e possui uma empresa de limpeza.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
**JOSÉ ADAIR DE SOUSA**  
*'José Adair'*



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 653**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.605**

**PROCESSO Nº 70.585**

De autoria do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOSÉ LAFAIETE DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

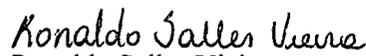
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra “c”, item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.

  
Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.585

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.605, do Vereador JOSÉ ADAIR DE SOUSA, que concede ao Sr. JOSÉ LAFAIETE DIAS o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 641

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. José Lafaiete Dias o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05.08.2014.

APROVADO  
05/08/2014

*Antonio Carlos Pereira Neto*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

bgs

*Paulo Eduardo Silva Malerba*  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

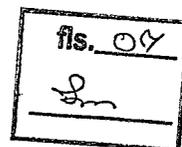
*Antonio de Padua Pacheco*  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

*Roberto Conde Andrade*  
ROBERTO CONDE ANDRADE



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Processo 70.585

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

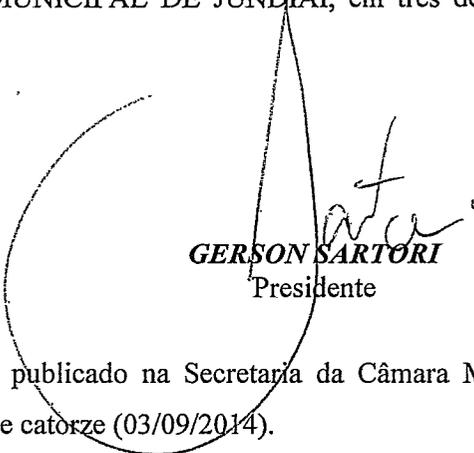
Concede ao Sr. **JOSÉ LAFAIETE DIAS** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014; promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ LAFAIETE DIAS** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

/cm

